



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 466/2023

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, as seguintes ações:

10.305.0069.3.196 Resolução SES/MG 8.161/2022 - Ações Contra Tuberculose
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 Material de Consumo 913
10.301.0064.4.086 Manutencao dos Agentes Comunitarios
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 915

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.301,64 (vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0069.3.196 Resolução SES/MG 8.161/2022 - Ações Contra Tuberculose	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 Material de Consumo 913	13.301,64
10.301.0064.4.086 Manutencao dos Agentes Comunitarios	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 915	15.000,00
Total.....	28.301,64



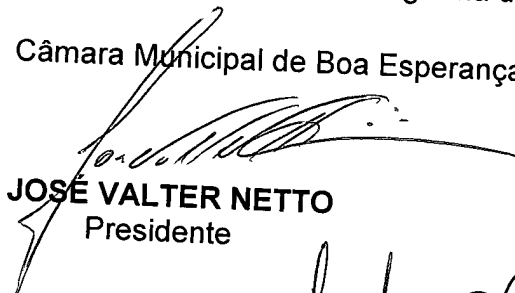
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0069.3.196 Resolução SES/MG 8.161/2022 - Ações Contra Tuberculose	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621 Equipamentos e Material Permanente 757	13.301,64
10.301.0064.4.089 Programa Saude da Familia - Federal	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 375	15.000,00
Total.....	28.301,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 9 de Agosto de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário